



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP
96.815-713
Santa Cruz do Sul /RS
Tel. (51) 3715-2466 Ramal 8427
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 05/2019

Processo nº 13/2008

**Renova a autorização de
funcionamento de J.N. Morais & Cia
Ltda. - ME Escolinha Paraíso Infantil**

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo o pedido de renovação da autorização de funcionamento de **J.N. Morais & Cia Ltda. - ME – Escolinha Paraíso Infantil**, situada na Rua Fernando Abott, 1266, Goiás, em Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade Mantenedora, está inscrita no CNPJ sob o nº 91.740.811/0001-84 e cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 06/2009.

A **J.N. Morais & Cia Ltda. - ME – Escolinha Paraíso Infantil**, teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento através do Parecer nº 05/2009, do CME/SCS, em 06 de julho de 2009, e através do mesmo Parecer nº 05/2009 teve seu Regimento Escolar aprovado, e renovação da autorização pelo Parecer 20/2014, do CME/SCS, em 06 de outubro de 2014.

Análise da Matéria

O processo nº 13/2008, está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP
96.815-713
Santa Cruz do Sul /RS
Tel. (51) 3715-2466 Ramal 8427
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

1 – Ofício sem número, subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização para o funcionamento da **J.N. Morais & Cia Ltda. - ME – Escolinha Paraíso Infantil**

2 – Cópia atualizada do CNPJ;

3 – Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;

4 – Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;

5 – Anexo IV A e B – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção, professoras, monitoras e/ou atendentes e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;

6 – Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;

7 - Anexo VI – Quadro de Matrículas;

8 - Relatório da Comissão Verificadora preenchida durante a fiscalização “in loco”, assinada no final pela representante legal da instituição, comprovando a manutenção e/ou a melhoria da qualidade pedagógica e de infraestrutura.

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **J.N. Morais & Cia Ltda. - ME – Escolinha Paraíso Infantil** dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que:

a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);

b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP
96.815-713
Santa Cruz do Sul /RS
Tel. (51) 3715-2466 Ramal 8427
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

a) renove a autorização de funcionamento da **J.N. Moraes & Cia Ltda. - ME – Escolinha Paraíso Infantil**

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor.
- manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação.
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente.
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2019.

Cláudia Fabiana Reichert - Coordenadora de Educação Infantil
Elizani Kaizer
Liane Teresinha Dittberner
Soní Maria dos Santos Faccin
Cláudia Fabiane Jordan
Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 30 de abril de 2019.

Maria Cristina Sandim Conrad
Presidente do CME/SCS